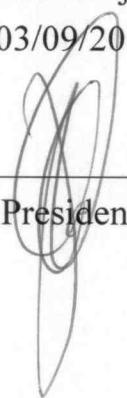


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Resolução nº 06/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

03/09/2019



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva e Alliny Fernanda Sartori que “Constitui Comissão de Assuntos Relevantes, com o objetivo de apurar as políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 06/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de setembro de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE APURAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2019, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva e Alliny Sartori).

Art. 1º Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio, quanto aos programas existentes no município, os setores que promovem ações voltadas a essas políticas públicas, bem como os serviços oferecidos a população quanto aos cuidados com a saúde mental, prevenção e pós-venção ao suicídio.

Art. 2º Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

I - Fiscalização in loco pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas quanto forem necessárias, aos serviços de saúde e outros que atendam esta demanda;

II - Apuração das notificações e dados sobre automutilação, tentativas de suicídio pelos diferentes órgãos no município de Ibitinga;

III - Verificação das políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio executadas no município;

IV - Reuniões, mesas redondas e audiências públicas sobre a temática;

V - Verificação do fluxograma, plano de trabalho e/ou protocolos de atendimento para os casos de automutilação, ideação suicida, tentativa de suicídio ou situações de crise de quem procura os serviços municipais, como por exemplo: UPA, Pronto Socorro, Posto de Saúde, ESF, UBS, CAPS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Núcleo de Saúde Mental;

VI - Demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de três (03) membros, fazendo parte automaticamente o signatário deste, Vereador Tiago Piotto da Silva, sendo indicado os Vereadores Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira e Matheus Valentim de Carvalho, pelo Presidente da Câmara, assegurando-se tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 5º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará relatório sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de setembro de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de setembro de dois mil e dezenove (2.019).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE APURAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2019, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva e Alliny Sartori).

Art. 1º Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio, quanto aos programas existentes no município, os setores que promovem ações voltadas a essas políticas públicas, bem como os serviços oferecidos a população quanto aos cuidados com a saúde mental, prevenção e pósvenção ao suicídio.

Art. 2º Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

I - Fiscalização in loco pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas quanto forem necessárias, aos serviços de saúde e outros que atendam esta demanda;

II - Apuração das notificações e dados sobre automutilação, tentativas de suicídio pelos diferentes órgãos no município de Ibitinga;

III - Verificação das políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio executadas no município;

IV - Reuniões, mesas redondas e audiências públicas sobre a temática;

V - Verificação do fluxograma, plano de trabalho e/ou protocolos de atendimento para os casos de automutilação, ideação suicida, tentativa de suicídio ou situações de crise de quem procura os serviços municipais, como por exemplo: UPA, Pronto Socorro, Posto de Saúde, ESF, UBS, CAPS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Núcleo de Saúde Mental;

VI - Demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de três (03) membros, fazendo parte automaticamente o signatário deste, Vereador Tiago Piotto da Silva, sendo indicado os Vereadores Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira e Matheus Valentim de Carvalho, pelo Presidente da Câmara, assegurando-se tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 5º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará relatório sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de setembro de dois mil e dezenove (2.019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1708/2019

Ibitinga, 04 de setembro de 2019.

A SUA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO
IBITINGA - SP

CÓPIA

Assunto: Publicação

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser publicado no jornal: "DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA", as matérias alusivas à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópias anexas:

- Resolução nº 5.318, de 03 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: _____
Liane
Data: 04/09/19
Ass.

